

	Instrução de Trabalho - IT	Coordenação 	Execução 
---	----------------------------	--	---

Processo Analisar pedido de imunidade de IPVA			
Versão 01/2023	Data de Emissão 25/07/2023	Macroprocesso (Governo de SC) Gestão orçamentária, financeira contábil	Macroprocesso (Nome do órgão) Gestão do Crédito Tributário

● INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Descrição do processo

Trata-se de processo para solicitar a imunidade em relação ao IPVA por Instituições de Educação ou Assistência Social, sem fins lucrativos; por Entidades Sindicais de Trabalhadores; por Templos de qualquer culto; por partidos políticos, inclusive suas fundações; por autarquias ou fundações instituídas e/ou mantidas pelo Estado.

Objetivo

O objetivo do processo está na comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação tributária estadual, e na avaliação pela parte competente para se manifestar quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de imunidade de IPVA. Tal procedimento visa a consecução de princípios constitucionais, tais como: a proteção dos direitos à educação, à saúde, ao livre desenvolvimento da personalidade e à assistência social; as garantias e direitos individuais e coletivos dos trabalhadores; a liberdade de culto; o pluralismo político; e, por fim, a isonomia entre os entes federativos.

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Auditor Fiscal	GEIPVA	(48) 3665-3503	geipva@sef.sc.gov.br

Interessados

Solicitante

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Atores envolvidos

Interessado ou seu representante legal, Analista da Receita Estadual e Gerente Regional ou Auditor Responsável

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

SAT – Sistema de Administração Tributária

DETRANNET

Legislação, normativas e outras referências

Constituição Federal/88 - art. 150, VI, alíneas a, b e c.

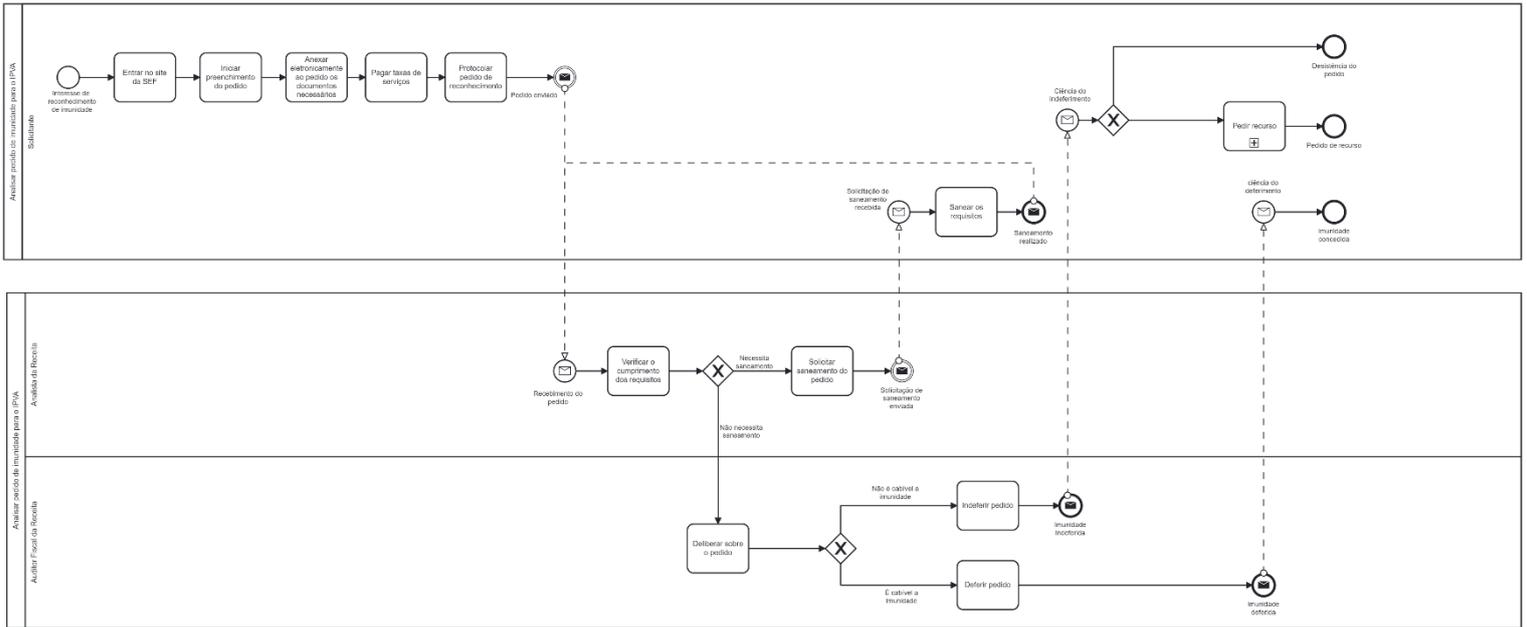
Lei 7543/88 – art. 8º, II, III, VI.

RIPVA/SC -89 – Aprovado pelo Decreto 2993/89 – art. 5º, II, III, IV e V, e §§1º, 2º, 3º e 4º

Indicadores de performance

- Quantidade de pedidos de imunidade de IPVA analisados em relação ao total dos pedidos;
- Quantidade de pedidos deferidos e indeferidos;
- Quantidade de tarefas, retrabalho e atores envolvidos em cada uma delas;
- Tempo entre o início e o fim do processo

● **DIAGRAMA DO PROCESSO**



Link do diagrama:

<https://cawemo.com/share/f1ce4d1c-b204-4e25-a775-eb32db17b0f7>

• DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Interessado ou representante legal

1. Formular pedido de imunidade no site da SEF

O pedido de imunidade deve ser formalizado pelo interessado, ou por seu representante legal, por meio de aplicativo disponibilizado no Sistema de Administração Tributária (SAT).

Excepcionalmente, caso algum requisito do sistema inviabilize a formalização eletrônica, poderá o contribuinte protocolar o pedido em meio físico na Gerência Regional da Fazenda Estadual (GERFE) de sua jurisdição, ou encaminhá-lo através de e-mail, ocasião em que será autuado eletronicamente pelo servidor responsável pelo recebimento.

Requisitos do pedido

- Imunidade é restrita aos veículos utilizados exclusivamente em atividades relacionadas com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas.

- Outros requisitos:
 - Para Instituições de educação ou assistência social, sem fins lucrativos e partidos políticos:
 - I - Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

 - II - Aplicar, integralmente, no País, os seus recursos, na manutenção de seus objetivos institucionais;

 - III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

 - Para autarquias e fundações instituídas e/ou mantidas pelo Estado
 - I - Os veículos abrangidos no pedido não poderão ser utilizados na exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.

2. Anexar documentos

Documentos exigidos:

- Fundamentação legal da imunidade, com a citação do respectivo dispositivo do Regulamento;
- Discriminação de todos os veículos de propriedade do interessado a serem abrangidos pela imunidade;
- Cópia da nota fiscal de aquisição do veículo (QUANDO NOVO)
- Cópia do documento de propriedade do veículo
- Estatutos da Instituição (cópia autenticada)
- Ata da última reunião de eleição e posse da diretoria
- Apenas para Entidades Sindicais dos trabalhadores - Cópia da certidão de registro junto ao Ministério do Trabalho.
- Apenas para Instituições de educação ou assistência social, sem fins lucrativos; e partidos políticos ou suas fundações - Cópia autenticada da lei instituidora ou ato constitutivo, certidão de registro junto ao órgão competente, declaração sobre patrimônio, renda, recursos e escrituração.

3. Pagar taxa

Taxa de serviços gerais: código da receita 2119, classe 10

4. **Protocolar pedido** – Protocolar pedido de reconhecimento da imunidade à qual se enquadra.

5. **Interpor recurso à autoridade superior** - em caso de indeferimento do pedido inicial.

Analista da Receita Estadual - GERFES

1. **Analisar pedido**
2. **Verificar se cabe saneamento**
3. **Solicitar saneamento do processo, intimando o contribuinte eletronicamente.**
4. **Emitir parecer quanto ao mérito do pedido:**
Sugerindo o deferimento ou o indeferimento do pedido
5. **Encaminhar parecer opinativo ao Gerente Regional ou Auditor responsável**

Gerente Regional ou Auditor responsável - GERFES

6. **Receber processo com parecer opinativo.**
7. **Decidir mediante despacho motivado.**
8. **Deferir ou Indeferir pedido.**
9. **Cientificar requerente e arquivar processo, em caso de indeferimento.**

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Gabriela Grilo Camargo	11/08/2023	N/A



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O1VGF955**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GABRIELA GRILO CAMARGO** (CPF: 345.XXX.308-XX) em 11/08/2023 às 18:02:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/07/2022 - 14:33:02 e válido até 15/07/2122 - 14:33:02.
(Assinatura do sistema)

✓ **BRUNO RODRIGUES** (CPF: 039.XXX.889-XX) em 16/08/2023 às 17:57:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:06 e válido até 13/07/2118 - 13:22:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMTA2NjdfMTA2NzlfMjAyM19PMVZHRjk1NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00010667/2023** e o código **O1VGF955** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.